



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PL 493/2007

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva Instituir no calendário Oficial do Município de São Paulo, Festa de Maio do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Em 13 de outubro de 1935, o Bispo Auxiliar da Arquidiocese de São Paulo, D. José Gaspar de Affonseca e Silva lançou a pedra a uma Igreja que foi edificada em terreno doado pelo Conde José Vicente de Azevedo à Ordem Terceira regular de São Francisco, na Avenida Doutor Arnaldo, 1831. A cláusula principal do instrumento de doação era a edificação de um templo dedicado a Nossa Senhora do Rosário. Uma viagem a Portugal, em 1932, do Superior da Ordem, permitiu que se ampliasse a idéia de dedicar este templo a Nossa Senhora de Fátima.

Em 14 de maio de 1939, quando já estavam construídas as capelas laterais e saíam dos fundamentos as duas torres e a fachada, foi entronizada a imagem de Nossa Senhora de Fátima que hoje ocupa o nicho Central da Capela.

As demonstrações de fé e esperança vistas no Santuário de Nossa Senhora de Fátima remontam ao início da Paróquia (1940). A festa de Maio, promovida pela Comunidade desde estes tempos, é uma festa do povo de São Paulo e, dada a sua importância deve integrar o Calendário de Datas e Eventos de Nossa Cidade. Nossa Senhora de Fátima é a Santa de devoção de milhares de paulistanos que a ela dedicam suas preces e pedidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Em face do exposto, solicito a colaboração dos parlamentares desta Casa para aprovação do presente Projeto, uma vez que atende ao interesse da coletividade.

SRM//sm